

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

1. A aprovação no concurso condiciona-se à(ao):
 - a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
 - b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação);
 - c) aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova oral e aptidão nos exames preliminares e complementares de saúde;
 - d) aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF;
 - e) indicação nas avaliações psicológicas;
 - f) obter resultado negativo no exame toxicológico.

2. A classificação final dos aprovados, de acordo com o sexo, foi apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados nas provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), na prova de títulos e no TCF.

3. Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:
 - 3.1 tenha maior nota na prova objetiva;
 - 3.2 tenha maior nota na prova de redação;
 - 3.3 tenha maior nota na prova de títulos;
 - 3.4 tenha maior nota na prova oral;
 - 3.5 tenha maior idade.

4. O Candidato que não preencher os requisitos, não comparecer para matrícula na data prevista, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, ou apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea "f" do subitem 7.41 do edital regulador do certame, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

(a) FLÁVIA NORONHA CORRÊA, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Memorando n. 01/2016 – EFO

Rfr.: Edital DRH/CRS n. 07/2015 de 03 Junho de 2015

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Prezados candidatos,

Aproveitamos a publicação do resultado final do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais regulado pelo Edital DRH/CRS n. 07/2015, para estipular datas para apresentação de documentação para fins de matrícula, conforme abaixo especificado.

1. Data/hora e local de apresentação dos candidatos:

1.1 Para os candidatos civis e os candidatos Aspirantes a Oficial:

Data da chamada: 03/03/2016 (**quinta-feira**).

Horário da chamada: 08h30min.

Local da chamada: Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG – Salas 12 e 13 (2º andar).

Uniforme: Vestimenta compatível com repartição pública.

1.2 Para os candidatos militares da PMMG e CBMMG:

Data da chamada: 04/03/2016 (**sexta-feira**).

Horário da chamada: 08h30min.

Local da chamada: Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG – Salas 12 e 13 (2º andar).

Uniforme: O da atividade (devendo o militar estar **desarmado** no ato da matrícula).

2. Orientações para a matrícula dos candidatos:

Na oportunidade, os candidatos aprovados no certamente deverão apresentar, conforme já previsto em Edital, os seguintes documentos, conforme sua condição anterior ao requerimento de matrícula no CFO:

2.1 Civis e militares de outras instituições (exceto CBMMG):

DOCUMENTO	ORIENTAÇÃO
Requerimento de matrícula	Encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS. Deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue pelo candidato na data da apresentação dos demais documentos.
Certidão de nascimento ou casamento	Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.
Documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar (somente candidatos do sexo masculino)	<p>Apresentar original e duas cópias. São documentos que comprovam a quitação com o serviço militar, nos termos do Decreto Federal n. 57.654/66:</p> <p>“Art. 209. São documentos comprobatórios de situação militar:</p> <ol style="list-style-type: none">1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;2) o Certificado de Reservista;3) o Certificado de Dispensa de Incorporação;4) o Certificado de Isenção; (o detentor não será admitido na PMMG, tendo em vista a sua incapacidade moral, nos termos da legislação em vigor) – grifo nosso <p>[...]</p> <ol style="list-style-type: none">6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;7) [...]10) o Cartão ou Carteira de Identidade:<ol style="list-style-type: none">a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; eb) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. <p>§ 1º Está em dia com o Serviço Militar o brasileiro que possuir um dos documentos</p>

	mencionados neste artigo e tiver a sua situação militar atualizada com o cumprimento dos deveres fixados nos Art. 121, 122, 123 e seus parágrafos, 124, 125, 126, 202 e 203 deste Regulamento.”
Título de Eleitor	Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.
Certidão de quitação eleitoral	A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão. Disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.
Diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.
Certidão negativa emitida pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.	Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão. Em Minas Gerais está disponível por meio do sítio: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitar_sel.do?evento=x&fwPlc=s Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.
Certidão negativa emitida pela Polícia Federal	Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão. Disponível no sítio: https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 90 dias.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual,	Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via

<p>inclusive Juizado Especial Criminal, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.</p>	<p>original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Em Minas Gerais deve ser solicitada no seguinte endereço:</p> <p>Fórum Lafayette Av. Augusto de lima n. 1549 B Preto. Prazo de 02 dias úteis para fornecimento.</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
<p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, inclusive Juizado Especial Criminal</p>	<p>Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio:</p> <p>http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
<p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Militar Federal e Estadual</p>	<p>Somente para os candidatos que já tenham pertencido aos quadros das Forças Armadas ou outras Corporações militares estaduais.</p>
<p>Comprovante de inscrição no CPF</p>	<p>Apresentar original e duas cópias. Poderá ser apresentado impressão extraída do sítio da Receita Federal, por meio da rotina e-CAC, disponível no endereço:</p> <p>http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ImpressaoExibir.asp</p> <p>na hipótese de apresentação de cartão em plástico, apresentar fotocópia.</p>
<p>Carteira de identidade</p>	<p>Apresentar original e duas cópias.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
<p>Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio</p>	<p>Apresentar original e uma cópia. Poderá ser utilizado modelo disponibilizado no Portal do CRS.</p> <p>Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório.</p>

	Caso o candidato julgue necessário, poderá anexar cópia da declaração do Imposto de Renda, devidamente assinada.
Comprovante de endereço	Original e cópia da fatura de serviços públicos como água, energia elétrica e telefonia fixa, sendo admitido também contrato de locação em nome do candidato, podendo ser em nome dos pais.
Formulário de Ingresso na Corporação	Será fornecido pela Polícia Militar na data da apresentação dos documentos pelo candidato.
02 fotografias recentes, em formato 5x7 cm	<p>A fotografia deverá ser tirada com antecedência que não exceda a 90 dias.</p> <p>A fotografia deverá observar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Tamanho 5x7 cm – ser produzida com fundo branco – os homens devidamente barbeados e com cabelos curtos – as mulheres de cabelos longos devem estar com cabelo preso – não utilizar camiseta regata ou similar – não estar trajando boné ou similar – não estar trajando óculos
Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do §3º do art. 142 c/c art. 42, §1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.	<p>Além da declaração, os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios da cessação do seu vínculo com o cargo anterior, na seguinte ordem preferencial e excludente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cópia da página do Diário Oficial que publicou o ato de exoneração 2. cópia do despacho da autoridade competente, deferindo a exoneração do candidato, não sendo possível apresentar o contido no item 1. 3. cópia do requerimento de exoneração apresentado à autoridade competente, na impossibilidade de apresentar o contido no item 2.
Ficha de Implantação preenchida e assinada	<p>O modelo do documento encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS.</p> <p>O documento deverá ser preenchido,</p>

	impresso e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o restante da documentação necessária para a matrícula.
Histórico escolar	<p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvida ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>

2.2 Para os candidatos militares da PMMG e do CBMMG:

DOCUMENTO	ORIENTAÇÃO
Requerimento de matrícula	Encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS. Deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue pelo candidato na data da apresentação dos demais documentos.
Ofício padrão de apresentação, expedido pela Unidade de origem, conforme modelo específico.	<p>Na PMMG, o documento é regulado IRH n. 198/2001. O militar deverá estar de posse do citado ofício na data de apresentação dos demais documentos.</p> <p>No CBMMG, será observada a sua regulamentação específica, se houver.</p> <p>São dados mínimos a serem inseridos no Ofício de Apresentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. tempo de efetivo serviço do militar 2. se o militar foi sancionado nos 24 meses anteriores por mais de uma transgressão de natureza grave. 3. conceito disciplinar do militar, nos termos do CEDM 4. se o militar encontra-se aprovado em todas as avaliações no último Treinamento Policial Básico ou equivalente no CBMMG.
Papeleta Médica	<p>O documento deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente encerrado pela SAS ou NAIS da Unidade.</p> <p>Somente original.</p>
Ficha de Alterações	Deverá ser encerrada pela Unidade de

	<p>origem do militar.</p> <p>Somente original.</p>
Título de Eleitor	<p>Original e cópia.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
Certidão de quitação eleitoral	<p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
Diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>Original e cópia.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
Histórico escolar	<p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvida ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. As orientações constantes do presente documento têm a finalidade de facilitar as providências a serem adotadas pelos candidatos quando da apresentação dos documentos para matrícula, não implicando em assunção de responsabilidade inerente ao candidato quanto às suas incumbências previamente estabelecidas no edital do certame;
2. **TODOS OS CANDIDATOS DEVEM POSSUIR CONTA-CORRENTE NO BANCO DO BRASIL, PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS,** em virtude de contrato entre a instituição bancária e o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Caso o candidato não seja correntista do Banco do Brasil, recomenda-se, para fins de se evitar atrasos no pagamento de remunerações, que providenciem a abertura da conta, que normalmente toma 05 dias úteis para ser efetivada; **LEMBRAMOS QUE SÓ SERÃO VÁLIDAS, AS CONTAS CORRENTES (não serão aceitas as contas poupança, contas conjuntas, contas em banco postal – abertas pelos correios ou lotéricas).**
3. Os telefones de contato com a EFO são os seguintes: (31) 2123-9455/2123-9451.

Dúvidas poderão ser esclarecidas via contato telefônico ou pelo e-mail efo@pmmg.mg.gov.br;

4. Outras informações serão divulgadas oportunamente por meio do Portal do CRS, no endereço: www.pmmg.mg.gov.br/crs;
5. os candidatos militares da PMMG não deverão trazer sua pasta funcional, conforme prescreve a IRH 198/2001, as quais serão remetidas pelas Unidades de origem, após encerradas.

Belo Horizonte/MG, 29 de fevereiro de 2016.

**(a) LUPÉRCIO PERES DALVAS, TEN-CEL PM
COMANDANTE DA EFO**